

PORTARIA N. 213 DE 03 DE outubro DE 2006.

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 29 da Lei
n. 8.360 de 02 de agosto de 2005.

R E S O L V E:

I - Promover as alterações do quadro de detalhamento de despesa
conforme discriminação abaixo:

Proc. 002586

UNIDADE: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

| ANEXO | ACRESCIMO |

| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.304.241	14879900 FORTALECIMEENTO E DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA ESTADO	S 33903900	240	2.671
10.301.254	14919900 VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO AOS PORTAD. DO HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS ESTADO	S 33909200	126	2.000
10.302.160	23259900 AMPLIACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR ESTADO	S 33903900	134	218.092
10.128.257	23289900 PROFISSIONALIZACAO DE RECURSOS HUMANOS EM NIVEL MEDIO E TECNICO PARA O S ESTADO	S 33909200	134	2.400
10.302.160	23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS REGIAO NORTE	S 33903000	134	56.941
10.128.257	30549900 QUALIFICACAO PROFISSIONAL ESTADO	S 33903300	134	5.000
10.128.257	30559900 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM AREA DE INTERESSE DO SUS ESTADO	S 44905200	134	5.000
10.304.241	30939900 IMPLANTACAO DE CENTRO ESTADUAL E REGIONAL DE REFERENCIA EM SAUDE ESTADO	S 33903900	126	157.000

TOTAL FISCAL 0

TOTAL SEGURIDADE 449.104

TOTAL 449.104

| ANEXO II | REDUCAO |

| PROGRAMA DE TRABALHO | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |

Em R\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	E NAT DESP.	FT	VALOR
10.304.241	14879900 FORTALECIMEENTO E DESCENTRALIZACAO DAS ACOES DE VIGILANCIA SANITARIA	S 33901400	240	1.295

ESTADO

S 33903000 240 1.376

10.301.254 14919900 VIGILANCIA, PREVENCAO E ATENCAO S 33903000 126 2.000
AOS PORTAD. DO HIV/AIDS E OUTRAS DOENCAS
ESTADO
10.302.160 23259900 AMPLIACAO DOS SERVICOS DE S 33909200 134 218.092
ASSISTENCIA HOSPITALAR
ESTADO
10.128.257 23289900 PROFISSIONALIZACAO DE RECURSOS S 33901400 134 2.400
HUMANOS EM NIVEL MEDIO E TECNICO PARA O S
ESTADO
10.302.160 23310200 MANUTENCAO DOS SERVICOS DOS S 33903700 134 56.941
HOSPITAIS REGIONAIS
REGIAO NORTE
10.128.257 30549900 QUALIFICACAO PROFISSIONAL S 33903900 134 5.000
ESTADO
10.128.257 30559900 DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA EM S 44905100 134 5.000
AREA DE INTERESSE DO SUS
ESTADO
10.304.241 30939900 IMPLANTACAO DE CENTRO ESTADUAL S 33901400 126 20.000
E REGIONAL DE REFERENCIA EM SAUDE
ESTADO

S 33903300 126 27.000

S 33903600 126 110.000

TOTAL FISCAL	0

TOTAL SEGURIDADE	449.104

TOTAL	449.104

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 03 de outubro de 2006, 185 da Independência
e 118 da República.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde